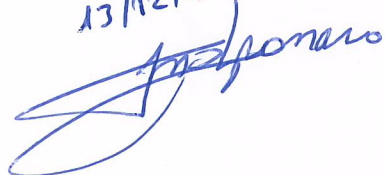


CONGRESSO NACIONAL

Sanciono

13/12/2019



Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 4.000.000,00, para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 12 de dezembro de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial	
		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL						S	N	P	O	U	T	VALOR	
		2077		Agropecuária Sustentável								4.000.000	
				PROJETOS									
20 607	2077 14XU			Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação								4.000.000	
20 607	2077 14XU 0050			Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Centro-Oeste								4.000.000	
				Estudo realizado (unidade): 1		F	4	2	90	0	100	4.000.000	
TOTAL - FISCAL												4.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												4.000.000	

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Especial	
		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL						S	N	P	O	U	T	VALOR	
		2111		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional								3.500.000	
				ATIVIDADES									
04 122	2111 2000			Administração da Unidade								3.500.000	
04 122	2111 2000 0001			Administração da Unidade - Nacional								3.500.000	
						F	3	2	90	0	100	3.500.000	
TOTAL - FISCAL												3.500.000	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												3.500.000	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Va

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2084		Recursos Hídricos							500.000
		ATIVIDADES							
18 544	2084 214T	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF							500.000
18 544	2084 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste							500.000
		Infraestrutura mantida (unidade): 1	F	3	2	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

LEI Nº 13.948, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 4.000.000,00, para o fim que especifica.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.



ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GN	RP	MOD	IUI	FTE	VALOR
2084		Recursos Hídricos							500.000
		ATIVIDADES							
18 544	2084 214T	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF							500.000
18 544	2084 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste							500.000
		Infraestrutura mantida (unidade): 1	F	3	2	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO Nº 75 /2019/SG/PR

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal - Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

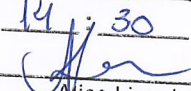
Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 43, de 2019 - CN, que se converteu na Lei nº 13.948 , de 13 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,


JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Recebido em 16 / 12 / 2019
Hora: 14 : 30

Alice Lima Lana
Matrícula 341864 SLSF/SGM